

PODER Executivo © Legislativo

Barra do Piraí Boletim Municipal

imprensaoficial

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • N° 516 • Barra do Piraí, 20 de Dezembro de 2011 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 12458/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA LOCAR RENTAL LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) nº 28.576.080/0001-47, com sede administrativa na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí (RJ), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, JOSÉ LUIS ANCHITE, portador do RG nº 10721891-9/IFP-RJ e CPF/MF nº 208.293.537-04, de um lado e, de outro, a empresa LOCAR RENTAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ary Parreiras, nº 6.667, Chalet, Barra do Piraí, inscrita no CNPJ-MF sob o n°04.104.026/0001-30, com contrato social arquivado na JUCERJA com sexta alteração contratual sob o n°00002180397 em 12/05/2011, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por HEIDER DA ROCHA ROSAS, portador do RG n°12.698.449-1, expedida pela SSP/RJ e inscrito no CPF/MF n° 054.732.147-38, residente e domiciliado na Avenida Ary Parreiras, 6.713, Chalé, Barra do Piraí-RJ, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 12458/2010, resolvem celebrar o presente TERMO mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2011 de fornecimento de material, mão de obra e equipamento para drenagem de águas pluviais, rede de esgoto sanitário e execução de meio-fio na Rua Manoel Roberto de Souza, altura do n°630, Bairro São João, Barra do Piraí-RJ, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 16/10/2011 com término em 12/02/2012, bem como suplementação do valor inicialmente contratado.

CLAUSULA SEGUNDA — DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE - Os pedidos ancoram-se na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas nos autos n°12458/2010, na forma permitida nos §§ 1º dos arts. 57 e 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Dar-se ao presente o valor de R\$8.136,05 (oito mil cento e trinta e seis reais e cinco centavos).

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente correrão à conta dos Recursos Orçamentários, n°20.13.17.512.0005.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.00.004.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE - O presente instrumento será publicado, pelo Contratante em forma de extrato nas condições previstas do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, estabelecendo-se que eventuais dúvidas, serão dirimidas em primeira fase por tentativa de entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro de Barra do Piraí como competente para dirimir as questões porventura suscitadas no decorrer do presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, firmam os sujeitos da relação jurídica o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Barra do Piraí, 14 de outubro de 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ CONTRATANTE

LOCAR RENTAL LTDA EPP CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	CPF	
Nome:	CPF	

PODER EXECUTIVO

Prefeito JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

> Secretário Municipal de Governo HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador Geral do Município HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas MANOELA DE MORAES SILVA

Secretario Municipal de Água e Esgoto ADALBERTO DE OLÍVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Secretária Municipal de Educação ANNA MARIA DE AZEVEDO ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico ROBERTO MONZO FILHO

> Secretario Municipal de Turismo, Cultura Desporto e Lazer GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM

> > Consultor Jurídico HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Ambiente MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

> Secretario Municipal do Complexo Califórnia GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

> > Diretor do Fundo de Previdência ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

> Controlador Geral da Saúde GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

> > PODER LEGISLATIVO

Luiz Roberto Coutinho - Tostão

Espedito Monteiro de Almeida 1º Vice Presidente

Olahan Bahar Ondonosi

Cleber Paiva Guimarães 2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves 1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco 2º Secretário

Vereadores Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal) Francisco José Barbosa Leite Paulo Gonçalves da Cruz Coelho Pedro Fernando de Souza Alves Ronaldo da Silveira Machado Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí Secretaria Municipal de Governo Assessor de Comunicação Social Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

EXTRATO CONTRATUAL

JOSÉ LUIS ANCHITE PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUMENTO - TERMO DE CONVÊNIO ORIGINADO DO PROCESSO 11842/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS.

OBJETO - O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO AUXILIAR NA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONVENIADA , NOS EXATOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 964, DE 30/08/2005.

PRAZO -12 (DOZE)MESES. VALOR - R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). R E C U R S O S -20.02.13.392.0010.2.273.3.3.50.43.00.00. 00.00.00000.

ASSINADO-06/12/2011

BARRA DO PIRAI, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSE LUIS ANCHITE MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI CONVENENTE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO — TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO PASSAMAI.

OBJETO - O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE, SITUADO NA PRAÇA BEATRIZ CATALDI, EM ALVENARIA, COM 6,25M² DE AREA TOTAL, COM ATIVIDADE DE VENDA DE LANCHES.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13112/2010, ART. 6° DALEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ASSINADO - 08/12/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 35.399/2011. Objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos profissionais, a serem realizados neste Município pela FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO - Valor Global: R\$ 46.494,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) - Prazo: 12 (doze) meses, no período de 01/01/2012 a Funcional Programática: 31/12/2012. 20.12.15.543.0011.1.005 - Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00.0000 - Ass. Wellington Martins Marcondes -Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, 13 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 36.920/2011. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Cartão Rio Card para os servidores públicos deste Município, no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2012. EMPRESA: FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -FETRANSPOR. VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e move mil reais) - Prazo: 12 (doze) meses. Funcionais Programáticas: 20.08.2.745.04.128.0008 -2.011.2.072.12.361.0006. Dotações

Orcamentárias

3.3.90.39.99.99.00.00.0000.000000 – 3.3.39.99.99.00.00.0000.00000 Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, 16 de dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 36.742/2011. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vales transportes para os servidores públicos deste Município, no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2012. EMPRESA: SINDPASS - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS BM/VR. VALOR: R\$ 2.313.000,00 (dois milhões, trezentos e treze mil reais) - Prazo: 12 (doze) meses. Funcionais Programáticas: 20.08.2.745.04.128.0008 20.11.2.072.12.361.0006. Dotações Orcamentárias

3.3.90.39.99.99.00.00.0000.000000 e 3.3.90.39.99.99..00.00.0000.00000. Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, 16 de dezembro de 2011.

EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí

PARECER CME N° 02/2011 BARRA DO PIRAÍ, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

APROVA A RESOLUÇÃO SME Nº 01/2011 QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I-HISTÓRICO:

A Secretária Municipal de Educação de Barra do Piraí, Professora Anna Maria de Azevedo Silva Rothe, tendo em vista a necessidade de providências quanto à definição de normas e procedimentos para o ingresso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2012, enviou em 18/11/2011 para pronunciamento deste colegiado, a Resolução SME nº 01/2011, sendo esta solicitação encaminhada para a avaliação da Comissão de Planejamento, Legislação e Normas.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando que o texto apresentado, atende às exigências da legislação educacional vigente, estando ainda de acordo com a realidade da Rede Municipal de Ensino, voto favoravelmente à aprovação da Resolução SME nº 01/2011, que regulamentará as normas e procedimentos para o ingresso e permanência dos alunos na Rede Municipal para o ano letivo de 2012.

Barra do Piraí, 21 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO ENORMAS:

- 01- Francisco José Lacerda Gonzaga
- 02- Georgina Guimarães da Costa
- 03- Maria Cláudia Souza da Gama Furtado Relatora
- 04- Rosane da Silva Sampaio
- 05- Rosilene Lourenço Manoel
- 06- Vânia Silva Lisbôa
- 07- Vera Lúcia Ferreira Brandão

CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

A Comissão de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DA PLENÁRIA:

O presente Parecer foi aprovado em 21 de novembro de 2011.

Sala das Sessões, Barra do Piraí, 21 de novembro de 2011.

ROSANA CRISTINA MOUFRON DA SILVEIRA PRESIDENTE DO CME/BP RESOLUÇÃO SME Nº 01 /2011 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

ESTABELECE NORMAS E
PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO
E PERMANÊNCIA DE ALUNOS NA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O
ANO LETIVO DE 2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 em seu artigo 4º, no que se refere ao planejamento do ingresso dos alunos nas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação,
- o artigo 208, IV, da Constituição Federal/1988 e a Ementa Constitucional nº 53 e, que confere à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o financiamento de todos os níveis da Educação Básica, a melhoria da qualidade de Ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente,
- a necessidade de atender satisfatoriamente a demanda escolar, face à crescente procura por vagas na Rede Municipal de Ensino, e
- o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de matrícula.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e à permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí para o ano letivo de 2012 e atribuindo aos Departamentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula, visando garantir o pleno atendimento, assegurando a continuidade de estudos da demanda escolar.

Art. 2º - Estabelecer que o período de pré

matrícula da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, ocorrerá de 07 a 25 de novembro do ano corrente.

- Art. 3°. Definir os critérios de seleção dos candidatos pré matriculados:
- I Comprovar a realização da pré matrícula;
- II Residir próximo à Escola;
- III- Ter irmãos matriculados:
- IV- Ser filho de servidor Municipal.

Parágrafo Único: No ato da pré matrícula o aluno deverá apresentar os documentos constantes do Artigo 5º Incisos I e VIII e a declaração de escolaridade.

Art. 4°. Estabelecer que o período de matrícula da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, ocorrerá de 14 a 23 de dezembro do ano corrente.

Parágrafo Único: As matrículas para a Educação Infantil e 1º Ano de escolaridade do Ensino Fundamental obedecerão às idades completas ou a completar até o dia 31 de março de acordo com a legislação vigente.

- Art. 5° No ato da matrícula deverão ser fornecidos os seguintes documentos:
- I- Certidão de nascimento cópia
- II- Histórico Escolar (original para alunos do Ensino Fundamental transferidos de outro Estabelecimento de Ensino).
- III- Duas fotos 3x4.
- IV- Comprovação de vacinação cópia (para menores de 5 anos).
- V- Carteira de Identidade cópia (para os maiores de 16 anos).
- VI- Título de eleitor e certidão de serviço militar cópia (para maiores de 18 anos).
- VII-Tipagem sanguínea cópia.
- VIII- Comprovante de residência cópia.

- IX- Laudo (Parecer ou declaração) comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso) em cumprimento a Lei 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004 cópia.
- Art. 6º Que a distribuição de vagas será feita observando-se a disponibilidade física de cada Unidade Escolar.

Art. 7º - Definir e divulgar o Calendário Escolar para a Rede Pública de Ensino do Município de Barra do Piraí, para o ano

letivo de 2012, conforme anexo I da presente Resolução;

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 18 de novembro de 2011.

ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

111011				a		a.,	r	1 0 6								Т		Γ				_	\neg	_
	T. de Dias		14	22	17	22	19	12	23	20	21	18	12	200										
	31		X	S	X		×			×		×	~											
	30		×		8		ဟ	•		٥			۵											
	29				٥			۵		ဟ	ш		ဟ											
	28				တ			ဟ		CCIA	O		~											
	27				CC/A	٥		~			တ		~											
	26		٥			ဟ		~	0				~											
	25		တ	O				~	တ		N	٥	~											
	24		8	တ			٥	~				တ	~											
	23		22		ட		ဟ	≃		٥														
	22		Я		O			٥		တ			ဟ											
~	21		ъ		ш			တ			O		CC/F											
<u>8</u>	20		22			Q		~			S	ட	岀											
÷	19		O			S		8	a			~	出				ões							
Ž	18		S	O				ద	S			٥	出				moraç							
8	17			လ				~				ဟ	CC/A				Some							
8	16						ဟ	~		۵		∝	۵				etos/							
윤	15				O			٥		S	ш	ட	S				n Pro							
DĄ	14				S			လ			O						90 90 90							
	13					Q		CC/A			S						rabal							
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2012	12		٥			S			0		ш						Professores do 6º ao 9º Ano - Trabalho com Projetos/Comemorações							
	7		တ	٥					တ			٥					90 0							
	10			S								SL		<u> </u>	욛		0,90							
	6						ဟ			٥			٥	<u> </u>	Retorno de Docente e Planejamento		ores d		æ					
	80				O		~	Ω		ဟ			ဟ		- Nai	٥	ofess		Conselho de Classe com Aula	etivo		la ii.		
	7				လ		ш	S		ч	O				ante e	Início do Período Letivo	4		SSe C	opo [Conselho de Classe Final		
	9				Щ						SL				200	eríod	livo		de Cla) Perí	Nossos Talentos	Je Cla		
	5				82	S									ab off	d ob	Sábado Letivo	용	ello (ino do	os Ta	elpo	e Fin	
	4		S						S			٥			Reto Page 1	nícic	Sába	Feriado	Cons	Térm	Noss	Sus	Exan	
	3		•	လ								S												
	2		*				S			D		F	٥		* Ω	4	공	ш	CC/A	•	뉟	99	出	
	-		*		D	Ŧ		٥		S			တ											
	Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro											

	T. de Dias		14	22	17	22	19	90 90	23	20	21	18	13	200										
	31		×	S	×		×			×		×	~									\neg		
	30		X		R		S			a			Q											
	29				D			D		S	F		တ											
	78				လ			S		CC/A	O		~											
	27				CC/A	O		~			S		~											
	26		O			S		8	O				~											
	25		တ	O				ద	တ		N	٥	~											
	24		∝	S			٥	∝				လ	~										_	
	23		∝		ш		S	∝		O			٥											
	22		∝		0					S			S										_	_
017	21		щ		ч			S			O		CC/F										\perp	
	70		82			٥		~			S	Щ	出									_	_	_
	19		٥			S		∝	٥			~	出				ções							
چ	18		S	D				8	S				CC/A				emora					_		
	17			S			٥	α_				တ				_	Come				_	_		
SC	16						တ	伀		О		~	٥				ojetos					_		_
О Ш	15				O			O		S	Щ	ш	S				om Pr					_		_
	14				S			S							-		alho cc					-	_	_
	13										S				_		Trabe					-		_
CALENDÁRIO ESCOLAR - EJA - 2012	12					S					ш						Professores do 6º ao 9º Ano - Trabalho com Projetos/Comemorações					-	_	
3	1		S					<u>+</u>	S			0					ao 9º			_		-	_	
- -	10			S				CCF/EF				SL		ento			9 op					-	_	_
-	6						S	出						nejam	_	_	sores		Ela Tela	_		-	_	_
							~	<u> </u>		တ			ဟ	P P	_	Į,	Profes		moo	Letivo		Final	_	4
-	7				S		Щ	▼ SL/CC		ъ	0			Cente		do Lei	-		asse	ríodo	S	asse	_	4
-	9				Щ						SF			- Je		Perío	etivo-		ge C	e B B	alent	ge C	<u></u>	4
-	5				 ~	S						_		Retorno de Docente e Planeiamento	Recesso	Início do Período Letivo	Sábado Letivo	Feriado	Conselho de Classe com Aula	Término do Período Letivo	Nossos Talentos	Conselho de Classe Final	Exame Final	4
-	4		S						S					Red	æ	Iníc	Sát	Fe	ਣ	Té	ž	ਤ	Ĕ	-
	3		•	S								S							Į.			<u></u>		\dashv
	2		*				တ					Щ		*	~	^	S	ഥ	CC/A	•	닐	100 170	出	\dashv
			*		O	Щ		٥		S		0	S						_	-	4	4	_	\dashv
	Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro											

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	39.873,58	30/11/11
COTA FEX	32.822,24	30/11/11
FPM	523.110,19	30/11/11
FUNDEB	171.390,88	29/11/11
ROYALTIES PETRÓLEO	741.104,65	24/11/11
FUNDEB	262.412,90	22/11/11
FNDE – SAL. EDUC.	202.751,34	22/11/11
FUNDEB	21,52	21/11/11
TOTAL	1.973.487,30	

Barra do Piraí, 09 de dezembro de 2011.

João Augusto Guelpeli Coelho da Silva Secretário Municipal de Fazenda

GOVERNO

DECRETO Nº 153 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ O U T R A S C O R R E L A T A S PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO

MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4°, da Lei Municipal N°. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional

Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO F

Descrição do Elemento SUPLEMEN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUND	OO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BA	RRA DO PIRAÍ		٦
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS	
441114 415				
<u>ANULAR</u>				
30.04.2.002.10.301.0001	Manutenção da Unidade			7
3.3.90.39.81.00.00.00.0000	Serviços Bancários		R\$ 3.000,00	97
30.04.2.006.10.305.0001	Vigilância Epidemiológica e Saúde A	Ambiental		-
3.3.90.30.07.99.00.00.0000	Outras Despesas c/ Gêneros Alimentícios		R\$ 2.000,00	18
	Material p/ Manutenção Bens Imóveis		R\$ 5.000,00	19
30.04.2.008.10.301.0001	 Estratégia de Saúde da Família – At.	Básica		
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – INSS		R\$ 11.000,00	44
3.1.90.13.02.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – FGTS		R\$ 3.000,00	448
30.04.2.015.10.302.0001	Pólo de Emergência			-
3.3.90.30.07.99.00.00.0000	Outras Despesas c/ Gêneros Alimentícios		R\$ 2.000,00	32
3.3.90.30.21.00.00.00.0000	Material de Copa e Cozinha		R\$ 4.000,00	32
3.3.90.39.45.00.00.00.0000	Serviço de Gás		R\$ 2.000,00	33
30.04.2.019.10.125.0001	Conselho Municipal de Saúde			-
3.3.90.30.15.00.00.00.0000	Material p/ Festividades e Homenagens		R\$ 2.000,00	39:
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas c/ Locomoção		R\$ 3.000,00	39
	Impressos p/ Divulg. Serviços, Obras		R\$ 2.000,00	40
3.3.90.39.80.00.00.00.0000			R\$ 3.000,00	40
	TOTAL		R\$ 42.000,00	\dashv

	ANEXO II		
FUND	OO MUNICIPAL DE SAÚDE DE B	ARRA DO PIRAÍ	
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
30.04.2.022.10.302.0001	Manutenção da UTI – Santa Casa		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 42.000,00	
	TOTAL	R\$ 42.000,00	

DECRETO Nº 154 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ O U T R A S C O R R E L A T A S PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4°, da Lei Municipal N°. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 155 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2000 de 02 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na lei de meios em vigor, no valor de R\$95.000.00 (Noventa e cinco mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes à Fonte de Recurso 0020 – RECURSOS SUS, na forma do anexo II no valor total de R\$ 529.501,70 (Quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e um reais e setenta centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no

anexo III.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE PREFEITO MUNICIPAL

FUNE	•UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ	RA DO PIRAÍ	
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS	RECURSOS
CRIAR			
30.04.2.005.10.304.0001	30.04.2.005.10.304.0001 Vigilância Sanitária – Vigilância em Saúde	aúde	
4.4.90.51.00.00.00.00.0020 Obras e Instalações	Obras e Instalações	R\$ 82.000,00	
30.04.2.006.10.305.0001	30.04.2.006.10.305.0001 Vigilância Epidemiológica e Saúde Ambiental	mbiental	
3.1.90.16.00.00.00.00.0020	3.1.90.16.00.00.00.00.000.00 _{Civil}	R\$ 13.000,00	
	TOTAL	R\$ 95.000,00	

ANEXO

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ											
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR								
SUPLEMENTAR											
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.39	00	32.600,00								
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.30	00	5.700,00								
1001.01.031.0003.2051	3.1.90.11	00	1.700,00								
	TOTAL		40.000,00								
ANULAR											
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.93	00	40.000,00								
	40.000,00										

ANEXO II

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ FONTE DE RECURSOS – 0020 – RECURSOS SUS

DECRETO Nº 157 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Título	Valor RS	Título	Valor R\$	
ATIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 763.951,51	PASSIVO FINANCEIRO (1) Restos a Pagar	R\$ 234.449,81 R\$ 234.449,81	"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".
Soma do Ativo Real	R\$ 763.951,51	Soma Passivo Real	R\$ 234.449,81	O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4°, da Lei Municipal N°. 2001 de 02 de dezembro de 2011.

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 763.951,51
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 234.449,81
SUPERÁVIT	R\$
FINANCEIRO	529.501,70

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro FONTE – 0020 – RECURSOS SUS

Saldo Remanescente	0,00
Créditos Adicionais – Projeto de Lei II	95.000,00
Créditos Adicionais – Projeto de Lei I	329.501,70
Créditos Adicionais – Decreto	105.000,00
Superávit Verificado	529.501,70

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$1.723.000,00 (Um milhão e setecentos e vinte e três mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FUN	DO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BA	RRA DO PIRAÍ		
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS	1
				1
ANULAR				
	Constr. e Reforma de Unidades Bás	icas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00.00.000	OObras e Instalações		R\$ 11.000,00	_ 1
				_
	Construção de Unidade de Pronto A	tendimento – UPA		↓ _
4.4.90.51.00.00.00.00.001	2Obras e Instalações		R\$ 8.000,00	7
20.04.2.002.40.204.0004				4
	Manutenção da Unidade			-
3.1.90.34.00.00.00.00.000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização		R\$ 35.000,00	24
3 1 90 92 00 00 00 00 00 000	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 5.000,00	25
3 3 90 14 00 00 00 00 00	ODiárias – Civil		R\$ 50.000,00	27
2 2 22 22 24 22 22 22 22	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			1
3.3.90.30.01.00.00.00.00.000	^U Automotivos		R\$ 4.000,00	28
3.3.90.30.10.00.00.00.000	Material Odontológico		R\$ 5.000,00	33
3.3.90.30.16.00.00.00.000			R\$ 15.000,00	35
	0 Material de Processamento de Dados		R\$ 5.000,00	36
	0Material de Acondic. e Embalagem		R\$ 1.500,00	37
3.3.90.30.22.00.00.00.000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização		R\$ 10.000,00	39
	OUniforme, Tecidos e Aviamentos		R\$ 3.000,00	40
	0Material p/ Manut. Bens Imóveis		R\$ 14.000,00	41
	0Material p/ Manut. Bens Móveis		R\$ 15.000,00	42
	0Material Elétrico e Eletrônico		R\$ 15.000,00	43
	OMaterial de Proteção e Segurança		R\$ 5.000,00	44
3.3.90.30.35.00.00.00.000			R\$ 10.000,00	47
3.3.90.30.45.00.00.00.000	Material Técnico para Seleção e Treinamento		R\$ 2.000,00	51
3.3.90.30.47.00.00.00.000	0Aquisição de Softwares de Base		R\$ 5.000,00	52
	0Bens Móveis Não Ativáveis		R\$ 1.000,00	53
	OPassagens e Despesas c/ Locomoção		R\$ 5.000,00	57
	OServiço Técnico Profissional		R\$ 7.000,00	60
3.3.90.36.13.00.00.00.000	OConferências, Exposições e Espetáculos		R\$ 10.000,00	62
3.3.90.36.15.00.00.00.000	0Locação de Imóveis		R\$ 10.000,00	63
3.3.90.36.18.00.00.00.000	Manutenção/Conserv. Equipamentos		R\$ 5.000,00	64
	0Manutenção e Conserv. Veículos		R\$ 5.000,00	65
	OServiços Técnicos Profissionais		R\$ 2.000,00	69
3.3.90.39.08.00.00.00.000	·		R\$ 2.000,00	70
3.3.90.39.10.00.00.00.000			R\$ 5.000,00	71
	OLocação de Máq. e Equipamentos		R\$ 6.000,00	73
3.3.90.39.10.00.00.00.00.000	Manutenção e Conserv. Bens Imóveis		R\$ 10.000,00	74
3.3.90.39.17.00.00.00.000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		R\$ 12.000,00	75

3.3.90.39.19.00.00.00.0000 Manutenção	o e Conserv. de Veículos		R\$ 25.000,00	76
3.3.90.39.22.00.00.00.0000 Exposições Conferência	, Congressos e as		R\$ 20.000,00	77
3.3.90.39.23.00.00.00.0000 Festividade	s e Homenagens		R\$ 2.000,00	78
3.3.90.39.41.00.00.00.0000 Fornecimer			R\$ 10.000,00	81
3.3.90.39.50.00.00.00.00.0000 Serviços modontológic	édico-hospitalares, os e laboratoriais		R\$ 4.000,00	86
3.3.90.39.63.01.00.00.0000 mpresso e			R\$ 10.000,00	87
3.3.90.39.63.02.00.00.0000 mpressos	o/ Divulg. Serviços, Obras		R\$ 10.000,00	88
3.3.90.39.69.00.00.00.0000 Seguros en	n Geral		R\$ 20.000,00	89
3.3.90.39.70.00.00.00.00.0000 Confecção Flâmulas	de Uniformes, Bandeiras e		R\$ 10.000,00	90
3.3.90.39.72.00.00.00.0000 Vale Transp	orte		R\$ 108.000,00	91
3.3.90.39.73.00.00.00.0000 Transporte	de Servidores		R\$ 7.000,00	92
3.3.90.39.74.00.00.00.0000 Fretes e Tra	ansportes de Encomendas		R\$ 10.000,00	93
3.3.90.39.75.00.00.00.0000 Serviço Inci			R\$ 10.000,00	94
3.3.90.39.78.00.00.00.0000 Limpeza e	Conservação		R\$ 5.000,00	95
3.3.90.39.80.00.00.00.0000 Hospedage	ns		R\$ 11.000,00	96
3.3.90.39.81.00.00.00.0000 Serviços Ba	ancários		R\$ 3.000,00	97
3.3.90.39.83.00.00.00.0000 Serviços de	Cópia/Repr. Documentos		R\$ 1.500,00	98
3.3.90.39.88.00.00.00.00000 Serviços de Propaganda	Publicidade e		R\$ 5.000,00	99
3.3.90.39.90.00.00.00.0000 Serviços de	Publicidade Legal		R\$ 10.000,00	100
3.3.90.47.00.00.00.00.0000 Obrigações	Tributárias e Contributivas		R\$ 8.000,00	103
3 3 90 92 00 00 00 00 0000 Despesas o	le Exercícios Anteriores		R\$ 19.000,00	104
4.4.90.52.08.00.00.00.00000 Aparelhos, Médico-Odo	Equipamentos, Utensílios ontológicos		R\$ 43.000,00	107
4.4.90.52.35.00.00.00.0000 Equipamen	tos de Processam. Dados		R\$ 5.000,00	111
4.4.90.52.36.00.00.00.00000 Equiparient 4.4.90.52.36.00.00.00.00000 Escritórios	nstalações e Utensílios de		R\$ 15.000,00	112
4.4.90.52.39.00.00.00.0000 Equipamen e Elétricos	tos e Utensílios Hidrálicos		R\$ 5.000,00	113
4.4.90.52.48.00.00.00.0000 Veículos Di	versos		R\$ 101.000,00	115
30.04.2.005.10.304.0001 Vigilância	Sanitária – Vigilância em 🤇	Saúde		
3.3.90.30.01.00.00.00.00.0000 Combustíve Automotivo	eis e Lubrificantes s		R\$ 5.000,00	146
3.3.90.30.16.00.00.00.0000 Material de	Expediente		R\$ 3.000,00	150
3.3.90.30.22.00.00.00.00000 Material de Higienizaçã	Limpeza e Produtos de o		R\$ 4.000,00	153
4.4.90.52.99.00.00.00.0000 Outros Mate	eriais Permanentes		R\$ 5.000,00]180

	Vigilância Epidemiológica e Saúde A	Ambiental		
3 3 90 30 01 00 00 00 0000	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		R\$ 15.000,00	186
			140 10:000,00].00
3.3.90.30.39.00.00.00.000	Material p/ Manutenção de Veículos		R\$ 24.000,00	192
3.3.90.39.43.00.00.00.000	Serviço de Energia Elétrica		R\$ 7.000,00	197
3.3.90.39.58.00.00.00.000	Serviços de Telecomunicações		R\$ 10.000,00	199
4.4.90.52.34.00.00.00.000	Máquinas, Utens./Equipam. Diversos		R\$ 5.000,00	205
4.4.90.52.42.00.00.00.000	Mobiliário em Geral		R\$ 5.000,00	206

TOTAL	R\$ 1.723.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00.0020 Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.99.07.00.00.0020 Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	R\$ 300.000,00
30.04.2.020.10.302.0001 Média e Alta Complexidade – MAC	
4.4.90.52.42.00.00.00.0000 Mobiliário em Geral	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.34.00.00.00.0000 Máquinas, Utens./Equipam. Diversos	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.16.00.00.00.0000 Material de Expediente	R\$ 2.000,00
30.04.2.019.10.125.0001 Conselho Municipal de Saúde	D# 0.000.00
4.4.90.52.42.00.00.00.0020 Mobiliário em Geral	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.36.00.00.00.0020 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.12.00.00.00.0020 Locação de Máq. e Equipamentos	R\$ 146.000,00
3.3.90.30.36.00.00.00.0020 Material Hospitalar	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.16.00.00.00.0020 Material de Expediente	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.09.00.00.0020 Material Farmacológico	R\$ 9.000,00
30.04.2.017.10.301.0001 Piso de Atenção Básica – FIXO	D
3.3.90.32.00.00.00.00.0020 Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita	R\$ 100.000,00
30.04.2.016.10.302.0001	
20.04.0.040.40.200.0004	F450
I.4.90.52.42.00.00.00.0000 Mobiliário em Geral	R\$ 10.000,00
1.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.78.00.00.00.0000 Limpeza e Conservação	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.75.00.00.00.0000 Serviço Incineração/Destr. de Material	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.45.00.00.00.0000 Serviço de Gás	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.26.00.00.00.000 Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.25.00.00.00.0000 Material p/ Manut. Bens Móveis	R\$ 10.000,00
30.04.2.015.10.302.0001 Pólo de Emergência	
	114 0.000,00
3.3.90.47.00.00.00.0000 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.000,00
30.04.2.013.10.303.0001 Centro de Atenção Psicossocial	
1.4.90.51.00.00.00.00.0020Obras e instalações	K\$ 14.000,00
30.04.2.009.10.301.0001	R\$ 14.000,00

ANEXO II

FUNI	OO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BA	RRA DO PIRAÍ		
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS	
SUPLEMENTAR				
30.04.2.001.10.302.0001	Trans. a Inst. Privadas s/ Fins Lucra	tivos		1
3.3.50.41.00.00.00.00.000		R\$ 5.000,00		17
	Manutenção da Unidade			
3.1.90.04.00.00.00.00.000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 16.000,00		<u> </u> 18
3.1.90.11.00.00.00.00.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 527.000,00		20
	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 75.000,00		21
3.1.90.13.02.00.00.00.000	Obrigações Patronais – FGTS	R\$ 5.000,00		22
3.1.90.16.00.00.00.00.000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 32.000,00		23
3.1.91.13.00.00.00.00.000	Contribuições Patronais	R\$ 23.000,00		26
	Outros Materiais de Consumo	R\$ 25.000,00		55
	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00		 102
4.4.90.52.99.00.00.00.000	Outros Materiais Permanentes	R\$ 15.000,00		117
00.04.0.004.0007				-
	Farmácia Popular do Brasil	D# 0 000 00		1
3.3.90.39.43.00.00.00.0012	Serviço de Energia Elétrica	R\$ 8.000,00		139
30 04 2 005 10 304 0001	Vigilância Sanitária – Vigilância em	Saúdo		
3.3.90.30.11.00.00.00.00.000		R\$ 6.000,00		149
0.0.00.00.11.00.00.00.00.000	Material Gaillies	1100.000,00		
30.04.2.006.10.305.0001	Vigilância Epidemiológica e Saúde A	\mbiental		1
	Manutenção/Conserv. de Veículos	R\$ 3.000,00		196
]
30.04.2.008.10.301.0001	Estratégia de Saúde da Família – At.	Básica		
3.1.90.34.00.00.00.00.000	Outras Despesas de Pessoal	R\$ 90.000,00		220
	Decorrentes de Terceirização	114 00.000,00		
00 04 0 000 40 004 0004	D DOT/4/DO 1/2 1/2 1	0 11		-
	Programa DST/AIDS – Vigilância em	-		226
	Outros Materiais de Consumo	R\$ 6.000,00		229
	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00 R\$ 7.000,00		242
5.5.50.55.85.85.00.00.0020	Demais Serv. Terc. Fessua Junuica	Ι ΑΨ 1.000,00		242
30.04.2.015.10.302.0001	Pólo de Emergência			1
3.3.90.30.09.00.00.00.00.000		R\$ 15.000,00		325
3.3.90.30.36.00.00.00.000		R\$ 40.000,00		332
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		1 -
30.04.2.016.10.302.0001	Fundo de Ações Estrat. e de Compe	nsação – FAEC		1
3.3.90.39.50.00.00.00.00.0020	Sancione módico hospitalares	R\$ 200.000,00		346
3.3.80.38.50.00.00.00.00.0020 	odontológicos e laboratoriais	Αφ 200.000,00		340

30.04.2.017.10.301.0001	Piso de Atenção Básica – FIXO		
3.3.90.30.39.00.00.00.0020	Material p/ Manutenção de Veículos	R\$ 49.000,00	358
3.3.90.30.99.00.00.00.0020	Outros Materiais de Consumo	R\$ 10.000,00	359
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00	380
4.4.90.52.34.00.00.00.0020	Máquinas, Utens./Equipam. Diversos	R\$ 35.000,00	383
4.4.90.52.48.00.00.00.0020	Veículos Diversos	R\$ 60.000,00	449
30.04.2.020.10.302.0001	Média e Alta Complexidade – MAC		
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais	R\$ 350.000,00	405
30.04.2.021.10.303.0001	Central de Mandados Judiciais		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita	R\$ 15.000,00	410
	TOTAL	R\$ 1.723.000,00	

PORTARIA Nº 561/2011

"Homologa a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Barra do Piraí indicados por seus respectivos segmentos para o Biênio 2011/2013 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Sr. JOSÉ LUÍS ANCHITE, no uso de suas atribuições legalmente constituídas nos termos da Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 de Criação do Conselho Municipal de Saúde e disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como a Resolução 333/2003 que dispõe sobre as competências, composição e organização dos Conselhos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a nomeação dos seguintes Conselheiros Municipais de Saúde de Barra do Piraí, indicados por seus segmentos para o Biênio 2011/2013 para os devidos fins de direito.

Representantes do Gestor

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Titular – Norival Garcia da Silva Junior Suplente – Michele Gama do Nascimento

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Titular – Mariana da Silva Braga Suplente – Celeste da Conceição

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Titular – Maria Célia do Nascimento Suplente – Giovanne Rodrigues

Representantes dos Prestadores de Serviço

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR: Casa de Caridade Santa Rita, Hospital e Maternidade Maria de Nazaré e Cruz Vermelha Brasileira Filial Barra do Pirai Titular – José Luiz Parrini Suplente – Valdir de Castro Adão

CARÁTER PRIVADO: Sindicato dos Empregados do Comércio, CDR e CICOM. (CDR e CICOM não enviaram representantes)

Titular – Jandira de Azevedo Galvão Suplente – Zeni Viana Pereira

CARÁTER FILANTRÓPICO: Pestalozzi e APAE

Titular – Ricardo Alexandre Coelho da Silva Suplente – não há indicação APAE não enviou representante

Representante dos Trabalhadores em

Saúde:

NA ÁREA MÉDICA: AMBP e CREMERJ (CREMERJ não enviou representante)
Titular - Tufi Melhem Filho
Suplente – Carmem Lucia Garcia de Sousa

NA ÁREA ODONTOLÓGICA: ABO não enviou representante

OUTROS TRABALHADORES EM SAÚDE: CREFITO, COREN, SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (SERVIDORES DA SAÚDE) e SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO SUL FLUMINENSE.

Titular - Rosane da Silva Alves Cunha (CREFITO)

Suplente – Patrícia Elaine Rodrigues

Titular - Márcia Duarte Jerônimo Sabença (COREN)

Titular - Marilurdes de Fátima Rosa Arruda (SIND. SERV. PÚB. MUN. SERV. SAÚDE) Suplente – Adir Luiz de Oliveira

Titular - Nely dos Santos Cândido (SIND. EMP. ESTAB. SAÚDE SUL FLUMINENSE) Suplente – Cláudio Antonio do Nascimento

Representante dos Usuários:

ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FAMOR

Titular - Eliane Aparecida da Silva Leal Suplente - João Leal Neto Titular - Luiz Antônio Rocha Suplente - Edmundo Paulino Pinto

SINDICATOS – Composição Intersindical – Sindicato das Costureiras, Sindicato dos Bancários, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Sindicato dos Metalúrgicos.

Titular - Marciana da Silva Francisco Suplente – Elmo Ferreira da Silva Titular - Rita Maria Guimarães Suplente – Marcelo Pereira de Souza

ENTIDADES RELIGIOSAS Titular - Regina Célia Chaves Suplente – Adalgisa de Oliveira Coelho

ASSOCIAÇÕES SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA O MENOR: Pastoral da Criança e Casa da Juventude Titular - Vânia de Souza Neves Bandeira Suplente – Conceição Aparecida Custodio

CLUBES DE SERVIÇOS: Rotary Clube Titular – Feliciano Pereira da Silva Suplente – Elias Teixeira de Almeida

ASSOCIAÇÕES SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA O IDOSO: Asilo São Vicente de Paula e Santo Agostinho

Titular - Regina Helena de Moraes Andrade Suplente – sem representação do Asilo Santo Agostinho

ASSOCIAÇÕES SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, PATOLOGIAS E NECESSIDADES ESPECIAIS: ABADE, Ostomizados e Crônicos Renais

Titular - Neida Aparecida Moreira Teixeira Suplente – Aparecida Lúcia da Silva

ENTIDADES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Titular - Jose Thobias dos Reis Suplente – Waldyr Braga de Souza

ASSOCIAÇÕES SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA TRABALHOS COMUNITÁRIOS: Não Houve Representação MOVIMENTOS SOCIAIS COM O OBJETIVO VOLTADO PARA GRUPOS

ESPECÍFICOS: APNs e Fórum de

Mulheres Negras

Titular - Paulo Roberto de Oliveira

Suplente – Terezinha das Graças Oliveira Pinto

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE Prefeito Municipal

Ofício nº 013/2011/CMS/BP sms/mg/smg/ebmp

ATO N° 184 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Luiz Wanderley dos Santos ,exercer o Cargo de Assessor Legislativo -DAS-2, a partir de 01 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de dezembro de 2011.

LUIZ ROBERTO COUTINHO PRESIDENTE

TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A Câmara Municipal de Barra do Piraí,

inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 318495240001/85, com sede na Praça Nilo Peçanha n º 07, Barra do Piraí - RJ., CEP 27.123-020, representada, neste ato, por seu Presidente Sr. Luiz Roberto Coutinho. portador do RG 089984801-IFP e do CPF 021316947-9, consoante as determinação da cláusula 9ª do CONVÊNIO celebrado com o CENTRO DE INTERGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS conforme processo n º 213.530/73-90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal conforme Decreto n º 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual – Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ n ° 33.661.745/0001-50.inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o n o 13.359 - Livro "A", n o e 4, em 22/02/1965 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart.Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição n º 67 -Centro- Rio de Janeiro - RJ, RESOLVE ADITAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Ruth Elen Barbosa. alterando, conforme permissivo específico, tão somente sua data da vigência, prorrogando-a para 15/04/2012.

Barra do Piraí, 14/10/2011.

Luiz Roberto Coutinho Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 992/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe E nível 6, Licenciatura Plena em Pós Graduação, a Professora ILMA NOGUEIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 150, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/12/2011, conforme processo nº 36980/2011 de 09/12/2011.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA Secretária Municipal de Recursos Humanos 15 de dezembro de 2011

PORTARIA Nº 993/2011

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA, Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

CONCEDE, ao (a) funcionário (a) ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 3184, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Artigo 102, inciso VII, c/c com o artigo 119 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997, do Estatuto Vigente conforme Processo nº 36730/2011 a partir de 16/12/2011.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA Secretária Municipal de Recursos Humanos 15 de dezembro de 2011

CONVOCAÇÃO 106/2011

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de 23 dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada,objeto do processo administrativo 11475/2011.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 14/01/2012.

2-96065	59096-7 DURVAL REIS MARIANO JUN IOR	AUXILIAR DE
		ATENDIMENTO
54174-5 MAI	MARLUCE ROGERIA DE SOUZA	AUXILIAR DE
	LEMOS	ATENDIMENTO
50936-1	50936-1 THADEU VALADAO PEDROSO	AUXILIAR DE
		ATENDIMENTO
54317-9	54317-9 RAPHAEL CESAR DA SILVA	AUXILIAR DE
		ATENDIMENTO
53377-7	53377-7 JOSEANE VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE
		ATENDIMENTO

Barra do Pirai, 14/12/2011

Edna Teresa Anchite Rocha Secretária Municipal de Recursos Humanos

ERRATA EDITAL 01/2011

ASSUNTO: Errata do Concurso Público Edital Nº-01/2011

No Boletim Municipal de nº 512 de 06 de dezembro de 2011, referente a Convocação nº103/2011, onde se lê: Concurso Público referenciado no Edital nº 01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº 314 de 23 de dezembro de 2009, Leia-se: Concurso Público referenciado no Edital 01/2011 do Decreto nº 102 de 02 de setembro de 2011, publicado no Boletim Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2011...

Atenciosamente,

Edna Teresa Anchite Rocha Secretária Municipal de Recursos Humanos

	Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos	etaria de Recursos Hur	nanos		
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
36783/2011	MARA LUCIA DA SILVA	MÉDICA	60 DIAS	17/11/2011	971/2011
36790/2011	MARIA MARGARETE DOS SANTOS MENDES	ACOMPANHAMENTO	12 DIAS	21/11/2011	972/2011
36791/2011	DILCELENE SOARES SEVERINO DE OLIVEIRA	MÉDICA	60 DIAS	28/11/2011	973/2011
36796/2011	LAISA MILENA DOS SANTOS CHAVES COELHO	MÉDICA	30 DIAS	26/11/2011	974/2011
36943/2011	RENE DE ACACI GODINHO REBELO	MÉDICA	15 DIAS	04/12/2011	975/2011
36944/2011	ELOISI DANTAS JANNUZZI	MÉDICA	60 DIAS	05/12/2011	976/2011
36945/2011	IGOR DA SILVEIRA	MÉDICA	90 DIAS	24/11/2011	977/2011

Portarias apro	ovadas pela Secretaria de Recursos Humanos				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA	
36938/2011	SEBASTIANA JANUÁRIO DE MELO	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	981/2011	
36939/2011	ANA LÚCIA CARIELLO MAGALHÃES	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	982/2011	
36975/2011	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	983/2011	
37105/2011	LUIS ANTONIO VENTURA	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	984/2011	
37110/2011	ANDREIA MARA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	985/2011	
37111/2011	JACIRA TAVEIRA CERQUEIRA	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	986/2011	
37112/2011	ÉRIKA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	28 DIAS	987/2011	
37113/2011	VERA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	988/2011	
37115/2011	ROSELANE MARIA RODRIGUES	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	989/2011	
37143/2011	EMILAINE LUIZ ERNESTO	PRORROGAÇÃO	15 DIAS	990/2011	
37144/2011	ANA MARIA VAZ CERQUEIRA	PRORROGAÇÃO	15 DIAS	991/2011	
	Em, 15/12/2011				

EXTRATO CONTRATUAL DE COMODATO

INSTRUMENTO – Termo de CONTRATO DE COMODATO n°STR.1.02.000695/2011 que entre si celebram o EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E O MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Oriundo do 1580/11

OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a cessão a título gratuito, sem exclusividade de qualquer natureza, pela COMODANTE à COMODATÁRIA.

EQUIPAMENTO:

Tipo	Quantidade
Bomba de Infusão ST550T2-000 999,9 C III	4 - quatro
Total:	4 - quatro

PRAZO – 180 (cento e oitenta) dias, a partir do início na data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, automaticamente, no silêncio das partes, sucessivamente, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

ASSINADO - 23/11/11

GABINETE DO SECRETÁRIO, 16 de dezembro 2011.

Norival Garcia da Silva Júnior Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOFTWARES DE GESTÃO MUNICIPAL, COMO: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE TESOURARIA, SISTEMA DE CONTROLE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO COM MODULO WEB, SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO E SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO. PROC.ADMIN. 227/2008.

OBJETO – O presente instrumento tem por finalidade estender a vigência do Contrato.

PRAZO – 02/10/2011 a 30/09/2012.

VALOR – O valor Global é R\$66.857,64 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

ASSINADO - 18/11/2011

GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de novembro de 2011.

Norival Garcia da Silva Júnior Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Barra do Piraí, 14 de dezembro de 2011.

Pregão Eletrônico nº 069/2011 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza

Processo Administrativo nº 418/2011

O Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, algun item sofreu redução de preços, conforme planilha abaixo:

Empresa: SARCON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Vr.	Vr.
		Registrado	Mercado
27	Limpa vidro, contém em sua fórmula desengraxante e desencrustante, 500ml c/ 24 unidades.	44,00	38,32